

# Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro Acionista,

A Sociedade Gestora publicou um Aviso aos Acionistas em 28 de fevereiro de 2022, informando-os da decisão de suspender temporariamente o cálculo do Valor Patrimonial Líquido ("VPL") do subfundo JPMorgan Funds – Emerging Europe Equity Fund, no qual detém ações (o "Subfundo Afetado").

Esta suspensão permanece em vigor, uma vez que as condições normais de negociação no mercado continuam a ser significativamente afetadas devido ao conflito em curso entre a Rússia e a Ucrânia. Esta suspensão foi o primeiro passo no sentido de proteger os melhores interesses dos acionistas do Subfundo Afetado.

Considerando que o Subfundo Afetado não pode prosseguir com as operações normais e que se prevê que os problemas de liquidez persistam durante um período de tempo mais longo, o Conselho de Administração do Fundo (o "Conselho") decidiu sobre o próximo passo para proteger os acionistas. De acordo com o artigo 21.º dos Estatutos de Constituição do Fundo, os ativos do Subfundo Afetado serão cindidos em dois subfundos, (i) o Subfundo Afetado e (ii) o subfundo criado recentemente, o JPMorgan Funds - Emerging Europe Equity II Fund (o "Subfundo Incorporante") (a "Cisão").

Os ativos líquidos (ativos que podem continuar a ser negociados depois de retirados do Subfundo Afetado) serão transferidos para o Subfundo Incorporante, de modo a retomar a negociação normal desses ativos líquidos, enquanto os ativos ilíquidos (os ativos que não podem ser negociados) permanecerão integrados no Subfundo Afetado. Após a Cisão, continuará a deter o mesmo número de ações no Subfundo Afetado e receberá o mesmo número de ações na classe de ações equivalente do Subfundo Incorporante.

Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

## Transferência de ativos líquidos do Subfundo Afetado para o Subfundo Incorporante em 17 de fevereiro de 2023, pelas 14h30 CET

### Motivo da Cisão

O Subfundo Afetado não pode retomar as operações normais e a negociação continua suspensa devido à invasão da Ucrânia pela Rússia. Prevê-se que, no Subfundo Afetado, os problemas de liquidez persistam durante um período de tempo mais longo. A fim de lhe possibilitar a negociação em relação aos ativos líquidos do Subfundo Afetado, o Conselho de Administração decidiu dividir os ativos do Subfundo Afetado em dois subfundos e, em resultado, os ativos líquidos serão transferidos para o Subfundo Incorporante e os ativos ilíquidos permanecerão integrados no Subfundo Afetado. Uma vez concluída a cisão, poderá comprar e vender ações do Subfundo Incorporante, de acordo com o Prospeto.

### A CISÃO

**Data da Cisão** 17 de fevereiro de 2023

**O seu Subfundo (o Subfundo Afetado)**  
JPMorgan Funds - Emerging Europe  
Equity Fund

**Subfundo Incorporante (subfundo para o qual os ativos líquidos do seu subfundo serão transferidos)**

JPMorgan Funds - Emerging Europe  
Equity II Fund

## AS SUAS OPÇÕES

**Não dispõe de quaisquer opções de resgate ou troca dos seus investimentos no Subfundo Afetado que permanecem suspensos.**

**A negociação normal será retomada em relação ao Subfundo Incorporante e poderá resgatar ou subscrever, de acordo com o Prospeto, assim que a Cisão esteja completa..**

**É possível que pretenda analisar esta Cisão com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro.** A Cisão poderá ter consequências em termos fiscais.

**Não serão cobradas comissões de Gestão e de Distribuição no Subfundo Afetado. No entanto, após a Cisão, serão cobradas todas as comissões aos investidores no Subfundo Incorporante. O nível destas comissões será o mesmo que para o Subfundo Afetado antes da sua suspensão.**

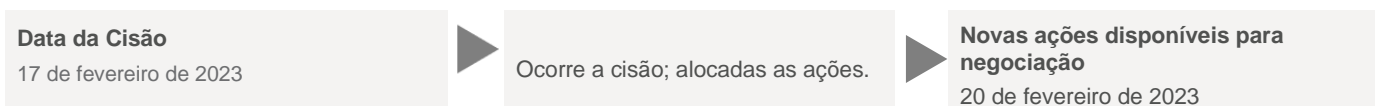
*Receberá por e-mail um extrato no prazo de 10 dias a contar da data da cisão. Informações complementares, incluindo o relatório do auditor da sociedade, o Documento com Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) e o prospeto encontram-se disponíveis em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu) ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no website: [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).*

## Conologia e impacto da Cisão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a Cisão. Para mais informações, consultar o respetivo prospeto e os KIID.

**Recomendamos uma leitura atenta do KIID do Subfundo Incorporante, que se encontra anexo à presente carta ou disponível em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).**

### Datas-chave



Quando a Cisão ocorrer, todos os ativos líquidos, passivos e eventuais rendimentos associados a esses ativos líquidos no Subfundo Afetado serão transferidos em espécie para o Subfundo Incorporante. O Subfundo Afetado conterà apenas os ativos ilíquidos e numerário marginal para as despesas administrativas e operacionais em curso e permanecerá suspenso.

**O valor das ações que detém no Subfundo Afetado, em proporção aos ativos líquidos, e o valor das novas ações que receber no Subfundo Incorporante a respeito desses ativos líquidos, serão iguais. Receberá no Subfundo Incorporante um número de ações equivalente ao número de ações que detém e retém no Subfundo Afetado.**

## Impacto

### Principais diferenças entre a política de investimento do Subfundo Afetado e a do Subfundo Incorporante

O Subfundo Afetado investe em empresas situadas em países de mercados emergentes da Europa, incluindo a Rússia, enquanto o Subfundo Incorporante investirá em empresas situadas em países de mercados emergentes da Europa, excluindo a Rússia, a Bielorrússia e quaisquer países constantes das listas de sanções reconhecidas pelo Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros, pelas Nações Unidas, pela UE e pelo Tesouro de Sua Majestade.

Como tal, os objetivos, processo e política de investimento do Subfundo Incorporante serão os seguintes (destacam-se a sublinhado as alterações face ao Subfundo Afetado):

*"Proporcionar valorização do capital a longo prazo através, principalmente, do investimento em países de mercados emergentes da Europa, excluindo a Rússia, a Bielorrússia e também*

## O FUNDO

Nome JPMorgan Funds

Natureza jurídica SICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social

6 route de Trèves

L-2633 Senningerberg, Luxemburgo

Telefone +352 34 10 1

Fax + 352 2452 9755

Número de registo (RCS Luxemburgo)

B 8478

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

quaisquer outros países constantes das listas de sanções reconhecidas pelo Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros, pelas Nações Unidas, pela UE e pelo Tesouro de Sua Majestade (os "Países Emergentes da Europa").

- Utiliza um processo de seleção de ações de tipo "bottom-up" fundamental.
- Utiliza uma abordagem de alta convicção para encontrar as melhores ideias de investimento.

*Um mínimo de 67% de ativos investidos em ações de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal num país dos Mercados Emergentes da Europa. O Subfundo pode investir em pequenas empresas e ter, ocasionalmente, posições significativas em setores ou mercados específicos."*

O Subfundo Incorporante manterá todas as restantes características do Subfundo Afetado.

---

**Potenciais benefícios**

- Concluída a Cisão, terá acesso à parte líquida dos seus ativos atualmente suspensos da negociação no Subfundo Afetado, e estes ativos líquidos serão integrados e investidos dentro do Subfundo Incorporante, sem exposição a títulos da Rússia e da Bielorrússia, ou a títulos de qualquer outro país sancionado, nos termos descritos acima.
- Os acionistas existentes podem recuperar algum valor em relação aos ativos ilíquidos do Subfundo Afetado numa data futura, se a suspensão for levantada, através da venda de ativos quando estes se tornarem negociáveis.

---

**Potenciais desvantagens**

- Os ativos ilíquidos permanecerão no Subfundo Afetado, que continuará suspenso, até ao momento em que se tornem negociáveis e possam ser vendidos. Como tal, continuará a manter o investimento, numa base proporcional, no Subfundo Afetado.

---

**Outras considerações**

- O Subfundo Incorporante tem um universo de investimento menor, e não haverá exposição a títulos da Rússia, da Bielorrússia ou de qualquer outro país sancionado. Contudo, o Gestor de Investimentos prevê gerar retornos semelhantes aos do Subfundo Afetado antes da suspensão das negociações, independentemente do menor universo de investimento.
- Prevê-se que os custos relacionados com a Cisão sejam mínimos, e serão tratados em espécie. Os custos associados à Cisão ficarão a cargo da Sociedade Gestora.
- Atendendo a que o Subfundo Incorporante é um subfundo novo, não estão disponíveis informações sobre o desempenho.

---

*Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site [www.jpmorganassetmanagement.com](http://www.jpmorganassetmanagement.com).*